

LEI Nº 1.444

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

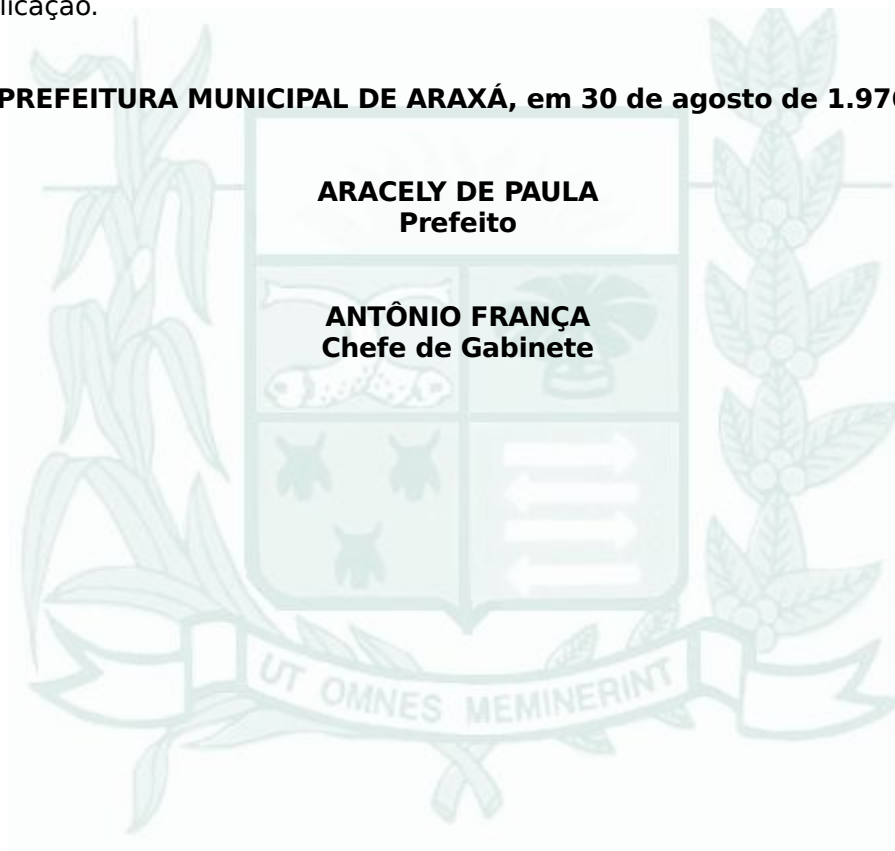
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua FUNCIONÁRIO JOÃO ROSA**, a Rua C da Vila Santa Luzia, que tem início na Rua E e termina na Rua Araguari, da mesma Vila.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa denominado a referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de agosto de 1.976.



ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete